

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 - Centro - Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022/2018 De 07 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 453/2018

DATA 18/05/2018

Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA GUARANTÃ - ACERG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT a doar os bens móveis, devidamente elencados a seguir, com inscrição no patrimônio do Poder Legislativo Municipal para a ACERG – Associação Cultural Esportiva Recreativa Guarantã, inscrita no CNPJ nº. , devidamente reconhecida como entidade de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 09/1988, de 20 de maio de 1988.

Quantidade	Descrição	Número Patrimonial
03	Cadeira Fixa	472/473/475
01	Mesa – Euro 1.75x75	495
01	Gaveta Fixa Para Mesa	485
01	Armário Semi Aberto com 2 Portas	408
02	Ar-condicionado	851/588
01	Cofre	582

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega dos bens móveis que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de Maio de 2018.

Nonato Bernardo Duarte – PDT
Vereador 2º Secretário - Autor

Valter Neves de Moura – “Valter do Sindicato” – PDT
Vereador Vice-presidente – Autor

Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Vereador Presidente - Autor



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 022/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei do Legislativo Nº022/2018 de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, prevê a doação de bens móveis do patrimônio deste Poder Legislativo para a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA GUARANTÃ – ACERG**, devidamente reconhecida como entidade de utilidade pública por este parlamento municipal, através da Lei Municipal nº. 09/1988, de 20 de maio de 1988.

Considerando os inúmeros trabalhos realizados por esta entidade ao Município é que pede o apoio dos Nobres Pares, na aprovação desta proposição.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de Maio de 2018.

Nonato Bernardo Duarte – PDT
Vereador 2º Secretário - Autor

Valter Neves de Moura – “Valter do Sindicato” – PDT
Vereador Vice-presidente – Autor


Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Vereador Presidente - Autor



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 1988.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA RECREATIVA GUARANTÃ - ACERG.

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação Cultural Esportiva Recreativa Guarantã - ACERG, com sede nesta cidade de Guarantã do Norte e Foro da Comarca de Colíder - MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte, 20 de maio de 1988.

HERIONALDO COUTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Geral e Publicada por afixação nesta data em lugar de costume.

Guarantã do Norte, na data supra.

DINO ELEMAR MASSMANN
Secretário Geral

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/01/2018